



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 060-2021

ATAS

- ATA DE REUNIÃO - CMS - 08/08/2023





3º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA

Nº 060/2021

3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA WA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, a Empresa WA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.713.400/0001-07, sediada à rua Arnaldo Pereira, nº 01, centro, Santa Maria Da Vitória Ba, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Wagner Sandro Da Silva Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 1407872834 SSP/BA e inscrito no CPF nº 026.531.185-00, residente e domiciliado à rua São Francisco, nº 15, setor Carranca, Santa Maria da Vitória/BA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 053/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº **060/2021**, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021, datado de 07/04/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 010/2021 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 07/04/2021 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 060/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP 46.446-000

CNPJ nº 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Arendimento ao Cidadão (77) 3474-1130



[Handwritten signature]





CONSIDERANDO que o aumento nos itens a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de FEIRA DA MATA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Nona, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2021 firmado em 07 de abril de 2021 cujo objeto deste contrato é a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de vias e equipamentos públicos da sede e interior do município de Feira da Mata. Visando atender às necessidades do MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório, firmado pelas partes em 07 de abril de 2021, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da fornecimento especificados na Cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Fica alterada a planilha apresentada no Processo Licitatório citado em epígrafe, com isso adequando ao objetivo da administração, para tanto fica definida a planilha, como definitiva do termo contratual originário.

CLAUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor mensal contratado fica aditivado em 22.114,03 (vinte e dois mil cento e quatorze reais e três centavos) ficando o valor mensal de R\$ 110.657,94 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira de Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



[Handwritten signature]



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

FEIRA DA MATA - Bahia, 03 de julho de 2023.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

WA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE
EDIFICAÇÕES ELRELI
CNPJ 01.713.400/0001-07

Testemunhas:

CPF n.º

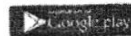
CPF n.º

Prça: Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Arendimento ao Cidadão (77) 3474-130





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata/Ba
Conselho Municipal de Saúde

Feira da Mata, 08 de agosto de 2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Na sala de reunião da prefeitura municipal de feira da mata reuniram-se este conselho com a presença de quórum deu-se a abertura da reunião com a fala do secretário municipal de saúde e conselheiro Ramon Filadelfo dando boas-vindas a todos os presentes, logo em seguida passou a palavra pra a conselheira Agda Bruna no qual trouxe para discursão e avaliação o projeto de lei nº 018/2023 que dispõe sobre: cria a comissão de farmácia e terapêutica da secretaria municipal de saúde, no qual foi apresentado pelo técnico responsável pela CAF municipal – Maycon Ubiratan em análise foi aprovado e colocado em evidencia a importância do funcionamento desta comissão para o município, na oportunidade foi tirada duvidas e colocada a comissão a disposição. Dando continuidade à reunião Agda Bruna apresentou a reprogramação de uso de saldo em cotas dos seguintes valores: Na proposta de nº 11373944000117006, portaria de número 2629 de 09/10/2017, proposta para compra de equipamento do ano 2017 no valor de R\$ 234.950,00, o saldo em conta é no valor de R\$ 34.000,00 que será utilizado para a continuidade de compra dos equipamentos. No saldo em contas anteriormente citado na ata do dia 07 de março de 2023 que está pautado na lei federal complementar 197/2022 que possibilita a utilização de saldos de transferências federais anteriores em despesas novas, o saldo da pasta municipal era o total do saldo em conta é de R\$ 80.114,31, entretanto na presente data o saldo em conta é de R\$45.090,34. Esse saldo será reprogramando o valor de 37.312,36 para readequação (construção de dois banheiros, construção da casa do gerador e parte elétrica do mesmo, construção de depósito para armazenagem de material) da unidade mista e o valor de 7.777,98 na compra de equipamento para a unidade mista. Depois de avaliação por unanimidade foi aprovada. Seguindo a fala foi trago para discursão o plano de ação municipal para a interrupção da circulação do vírus do sarampo na Bahia. Que foram sugeridas algumas alterações assim sendo foi aprovado. O conselheiro Sinovaldo pediu o uso da palavra e relatou da dificuldade de marcação de exame, justificado pelo secretário que a demanda





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata/Ba
Conselho Municipal de Saúde

está além da ofertada nos sistemas pactuados, gerando uma dificuldade de agendamento. Não havendo mais a tratar o secretário agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Ramiro Salgado
Márcio Ulisses Fernandes de Castro
Giselle Silva Pereira de Menezes
Hermógenes Filho Lima
Leonardo José Barbosa Filho R
Lucinete de Oliveira Romão
Leão Carlos Ferreira dos Santos Fernandes
Aécio Bruno Mesquita Silva L
Rafael Anderson V. Santos
Simão dos Reis Santos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/165F-5C51-F050-1EAC-4488> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 165F-5C51-F050-1EAC-4488



Hash do Documento

67d39b7e208365fc7a105a9a9931b79a8ddcf61f85f3da1e1f43d43ca7cbc2ac

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/08/2023 17:12 UTC-03:00